



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1533**

de 03/09/2014

Processo: 70.583

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.603**

Autoria: **PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**


Ementa: Concede ao **Prof. ANTONIO CARLOS LARA** o título de Cidadão Jundiaense.

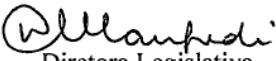
Arquive-se

*Wlloufedi*  
Diretoria Legislativa  
05/09/2014



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11.603**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Consultoria Jurídica.   Diretora 18/07/2014	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 652		<b>QUORUM: 12/3</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.   Diretora Legislativa 04/08/14	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente 04/08/14	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 04/08/14 646
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



P 4618/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDCO) 18/JUL/2014 09:54 070583

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

---

Presidente  
05 / 08 / 14

**APROVADO**

Presidente  
02 / 10 / 2014

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.603**  
(Paulo Malerba)

Concede ao **Prof. ANTONIO CARLOS LARA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Prof. ANTONIO CARLOS LARA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/07/2014

  
PAULO MALERBA



(PDL nº. 1.603 - fls. 2)

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Prof. ANTONIO CARLOS LARA** - Cidadão Jundiaense

Nasceu em [REDACTED] Atuou no magistério de Matemática e Física na Escola Agrícola Federal em Bambuí – MG, de 1967 a 1972. Em março de 1973 escolheu Jundiaí para morar e trabalhar, pela vizinhança com a UNICAMP, onde iniciara seu Mestrado em Matemática e pelas vantagens e qualidade de vida que a cidade oferecia. Foi amor à primeira vista com a cidade. Foram 35 anos dedicados à instrução e formação dos jovens, contribuindo na formação de centenas de cidadãos como Professor de Matemática e Física e como Diretor de escola, atuando tanto na rede pública quanto na particular da cidade, em renomadas instituições. Hoje, aposentado, dedica seu tempo à família, ao convívio com os amigos, às causas sociais, ao lazer, às viagens e às dádivas da mãe natureza.

Por isso, buscamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

**PAULO MALERBA**

**DADOS BIOGRÁFICOS**

**NOME COMPLETO:** Prof. Antonio Carlos Lara

Filho de [REDACTED] e [REDACTED], nascido em [REDACTED] aos [REDACTED]

Casou-se com [REDACTED], com quem teve [REDACTED] e hoje tem [REDACTED]

Atuava no magistério de Matemática e Física na Escola Agrícola Federal em Bambuí (MG) de 1967 a 1972. Em março de 1973 escolheu Jundiaí (SP) para morar e trabalhar, pela vizinhança de Jundiaí com a Unicamp, onde iniciara seu mestrado em matemática e pelas vantagens e qualidade de vida que a cidade oferecia. Foi amor a primeira vista com Jundiaí. Veio, gostou, criou sua família e ficou.

Foram 35 anos dedicados à instrução e formação dos jovens na cidade de Jundiaí, como professor de matemática e física e como diretor de escola, atuando tanto na rede pública quanto na particular da cidade tais como: Instituto de Educação, Colégio Técnico de Jundiaí, EE. Pedro de Oliveira, EE Rafael de Oliveira, Siqueira de Moraes, EE Antonino Messina, Colégio Divino Salvador, Colégio Ser e EE Jurandir de Souza Lima.

Hoje aposentado dedica seu tempo à família, ao convívio dos amigos, às causas sociais, ao lazer, às viagens e às dádivas da mãe natureza.

Endereço: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 651**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.603**

**PROCESSO Nº 70.583**

De autoria do Vereador **PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Prof. ANTONIO CARLOS LARA** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

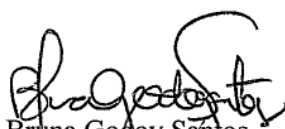
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

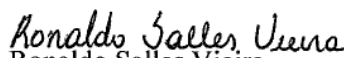
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de julho de 2014.

  
Bruna Godoy Santos  
Estagiária de Direito

  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico.



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 70.583**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.603**, do Vereador **PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**, que concede ao Prof. **ANTONIO CARLOS LARA** o título de Cidadão Jundiaense.

**PARECER Nº 646**

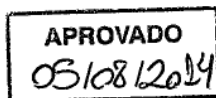
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Prof. Antonio Carlos Lara o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

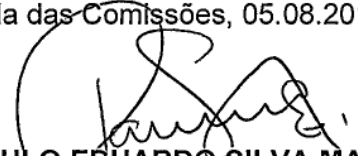
Sala das Comissões, 05.08.2014.



  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
"Doca"

**PAULO SERGIO MARTINS**

bgs

  
**PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**  
Presidente e Relator

  
**ANTONIO DE PADUA PACHECO**

  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo

fls. 08  
Jm

Processo 70.583

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.533, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014**

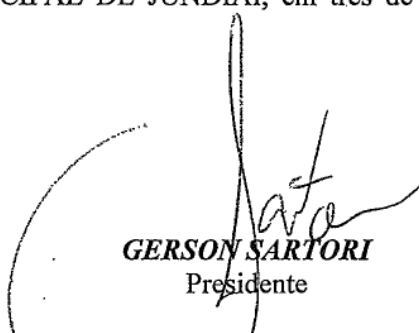
Concede ao **Prof. ANTONIO CARLOS LARA** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

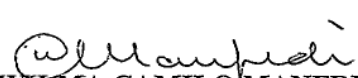
Art. 1º. É concedido ao **Prof. ANTONIO CARLOS LARA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).

  
**GERSON SARTORI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).

  
**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

/cm

**PUBLICAÇÃO** Rubrica  
05/09/2014